



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 951, DE 22 DE MARÇO DE 1982.

Autoriza venda de terreno.

A Câmara Municipal de Matipó, Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

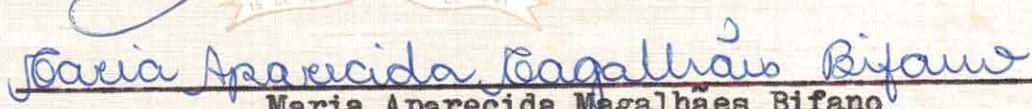
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada vender ao senhor MARINHO LOURENÇO DIAS, pelo preço de Cr\$ 105.750,00 uma área de terreno de propriedade do patrimônio municipal medindo 705m², situada na Praça da Independência, nesta cidade, no local onde está localizado o Posto de Gasolina de sua propriedade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de março de 1982.



ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JUNHO DE 1961
José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano
SECRETARIA

COMISSÃO DE FINANÇAS
Deputado Roberto de Azevedo Aprovado
Quirino — ejuero
Raimundo Bernardo da Costa Aprovado